



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024.06.17.4-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.06.17.4-DE

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras,

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 2024.06.17.4-DE, nos termos descritos abaixo:



PREFEITURA DE
PARACURU
GOVERNANDO COM O POVO.

	MEDIDA (1 UM 2.03 X 1.22 X 0.45)						
5	MÓVEL FORMICADO BRANCO, C/ PRATELEIRA ABERTO, FEITO SOB MEDIDA (4 UM 2.23 X 1.00 X 0.40).	PRÓPRIA	8,92	MT2	1.999,33	1.999,33	17.834,02

Total.....R\$ 46.055,52

Adjudicado para LUIZ BARROSO DE FARIAS inscrita no CNPJ/MF Nº 12.395.846/0001-57, pelo melhor valor de R\$ 46.055,52 (quarenta e seis mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), em 13/08/2024.


FRANCISCO VERAS BRAGA
ORDENADOR DE DESPESAS

